



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade**

A Câmara Municipal de Itaituba exerce atividades administrativas e legislativas que demandam deslocamentos frequentes dentro do município e região, incluindo localidades de difícil acesso por vias terrestres e fluviais. Atualmente, a frota própria da Câmara é composta por **1 veículo tipo Strada, 1 L200 Triton e 1 moto Honda CG 150**, que são insuficientes para atender a todas as necessidades institucionais.

A necessidade da contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- Viagens frequentes para regiões de difícil acesso, exigindo o uso de pick-ups com tração 4x4 para garantir segurança e mobilidade.
- Atendimento a deslocamentos administrativos e institucionais dentro e fora do município, em áreas urbanas e rurais.
- Necessidade de transporte fluvial para atender às demandas dos vereadores e servidores que precisam visitar comunidades ribeirinhas.
- Garantia de segurança, conforto e eficiência nas atividades parlamentares.
- Redução de custos operacionais com a aquisição e manutenção de frota própria.

A locação de veículos sem condutor permite maior flexibilidade na gestão de motoristas, enquanto a locação de embarcações com condutor garante a segurança da navegação, considerando a necessidade de profissionais capacitados para condução segura.

**2. Levantamento de valor**

O custo valor da contratação considerou preços praticados por outros órgãos públicos, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, conforme pesquisa de preço anexa.

**3. Levantamento de Soluções no mercado e descrição da solução como um todo:**

No mercado atual, existem diversas empresas especializadas em locação de veículos e embarcações, oferecendo contratos flexíveis que atendem às demandas de órgãos públicos. Essas empresas dispõem de frotas atualizadas, manutenção preventiva e reposição imediata em caso de necessidade.

Dentre as soluções disponíveis, destacam-se:

**Locação de veículos sem condutor:** Modelos de veículos utilitários e de passeio, com seguro e revisões incluídas no contrato.

**Locação de embarcações com condutor:** Opções de lanchas adaptadas às necessidades de deslocamento em áreas ribeirinhas, garantindo segurança e eficiência.

**Contratos de disponibilidade sob demanda:** Redução de custos com pagamento apenas pelo período utilizado.

**Descrição da Solução**

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa que forneça veículos e embarcações conforme as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. O serviço abrangerá:

**Fornecimento de veículos:**

**02 pick-ups 4x4, cabine dupla, sem condutor.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**01 veículo de passeio** (hatch ou sedan), sem condutor.

**Fornecimento de embarcação:**

**01 lancha com condutor**, equipada com itens de segurança obrigatórios.

**Modelo de execução:**

A locação será por tempo determinado, podendo ser renovada conforme necessidade.

A manutenção e o abastecimento ficarão sob responsabilidade da Câmara Municipal de Itaituba.

Substituição imediata em caso de falha mecânica ou impossibilidade de uso dos veículos e embarcações.

A adoção dessa solução garante maior flexibilidade operacional, redução de custos com frota própria e atendimento eficiente às demandas institucionais.

#### **4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

A quantidade dos veículos e embarcações a serem contratados é justificada com base nas seguintes considerações:

- A necessidade de atender simultaneamente múltiplas demandas de transporte, especialmente durante eventos de grande porte ou deslocamentos simultâneos de diferentes equipes e vereadores;
- A garantia de disponibilidade contínua de veículos para deslocamentos rotineiros e emergenciais, evitando interrupções no atendimento às demandas administrativas e operacionais;
- A utilização frequente das embarcações para acesso às áreas ribeirinhas e comunidades rurais, garantindo transporte adequado, seguro e regular durante todo o período necessário;
- A necessidade de garantir flexibilidade operacional, permitindo rápida adaptação aos imprevistos e demandas extraordinárias, sem comprometer as atividades diárias e planejadas da Câmara Municipal;
- A preservação dos veículos próprios existentes, evitando sobrecarga operacional e garantindo maior vida útil aos mesmos, especialmente em atividades internas e de menor complexidade logística.

Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva da frota contratada será de responsabilidade da Câmara Municipal, assegurando o controle sobre o estado de conservação e disponibilidade permanente dos veículos contratados, resultando em maior segurança e continuidade dos serviços.

#### **5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Atestado de Capacidade Técnico
- b) Experiência mínima de 03 anos no setor de locação de veículos e embarcações;
- c) Frota compatível com as especificações exigidas;
- d) Preços competitivos e condições vantajosas para a administração pública;

#### **6. Estimativa do Valor da Contratação**

6.1 O custo valor da contratação é de **R\$ 594.958,52 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. MEDIO B.P	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 – MOTOR A DIESEL – FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 5 ANOS VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP, CABINE DUPLA, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, COR PRATA OU BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA DE 2.450 M3, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 06 (SEIS) VELOCIDADES À FRENTE E 0L (UMA) A RÉ, TRAÇÃO 4X4 CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS- ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2023- O COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO SERÁ FORNECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA	Mês	24	R\$ 16.462,33	R\$ 395.095,92
2	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 – MOTOR A DIESEL – FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 5 ANOS VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP, CABINE DUPLA, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, COR PRATA OU BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA DE 2.450 M3, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 06 (SEIS) VELOCIDADES À FRENTE E 0L (UMA) A RÉ, TRAÇÃO 4X4 CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS- ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2023- O COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO SERÁ FORNECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA	Diaria	130	R\$ 754,60	R\$ 98.098,00
3	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA (COM CONDUTOR) I COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: 01 LANCHA EXPRESSO, COBERTA COM CADEIRAS ACOLCHOADAS COM CAPACIDADE DE 07 A 12 PASSAGEIROS, A GASOLINA, MOTOR ACIMA DE 150 HP, DEVIDAMENTE EQUIPADA E TRIPULADA. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA (NORMAM), INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COLETES SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO). O COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO SERÁ FORNECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.	Diaria	80	R\$ 840,00	R\$ 67.200,00
4	LOCAÇÃO VEÍCULO PASSEIO, TIPO: HATCHBACK; VEÍCULO COM ATÉ 02 ANO DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DO MOTOR (ABASTECIDO COM GASOLINA) ENTRE 80 A 115CV; COM 4 PORTAS LATERAIS, AR-CONDICIONADO,	Diaria	70	R\$ 493,78	R\$ 34.564,60



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, SISTEMA DE SOM, SEM MOTORISTA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, INSULFILM DE 50% DIANTEIRO E TRASEIRO E 75% NAS LATERAIS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.				
TOTAL				R\$ 594.958,52

### 7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

#### Análise da Possibilidade de Parcelamento da Solução:

A Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 40, § 1º, dispõe que a divisão do objeto da licitação em lotes é permitida quando viável técnica e economicamente, visando ampliar a competitividade e garantir a eficiência do gasto público. Assim, a possibilidade de parcelamento foi avaliada com base nos seguintes critérios:

**Especificidade dos Serviços:** Os serviços a serem contratados possuem natureza distinta, sendo veículos terrestres (pick-ups e veículos de passeio) e embarcações fluviais (lanchas com condutor). Essa diferença pode justificar a separação dos lotes, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento, o que pode aumentar a concorrência e potencialmente reduzir custos.

**Disponibilidade no Mercado:** A locação de veículos terrestres e embarcações é um serviço oferecido por empresas distintas na maioria dos casos. A divisão em lotes pode ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados, evitando restrições indevidas ao caráter competitivo do certame.

**Logística e Gestão do Contrato:** A unificação da contratação pode trazer benefícios administrativos, reduzindo o número de contratos a serem gerenciados e facilitando a fiscalização dos serviços prestados. No entanto, se houver fornecedores distintos para os serviços, um único contrato pode gerar dificuldades operacionais e de controle.

#### Decisão sobre o Parcelamento

Diante da análise dos critérios mencionados, conclui-se que o parcelamento da contratação em dois lotes distintos é a solução mais vantajosa, sendo:

**Lote 1:** Locação de veículos terrestres (pick-up e veículo de passeio, ambos sem condutor);

**Lote 2:** Locação de embarcações tipo lancha (com condutor).

A separação em lotes permitirá a participação de um maior número de empresas especializadas, ampliando a competitividade e garantindo melhores condições comerciais para a Administração. Além disso, a divisão facilita a adequação dos serviços às necessidades específicas da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

O critério de julgamento adotado para a contratação será o **menor preço por item**, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021. Essa modalidade visa assegurar que a Administração obtenha a melhor proposta para cada item contratado, garantindo economicidade e maior competitividade entre os fornecedores. A escolha do menor preço por item possibilita uma maior diversidade de participantes e permite que empresas especializadas em um único tipo de serviço possam concorrer de forma equitativa.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade e garantir a transparência do processo licitatório, a modalidade adotada será o **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021. O uso do pregão eletrônico possibilita uma maior abrangência de fornecedores, permitindo que empresas de diversas localidades participem da disputa, promovendo maior economia e eficiência para a Administração Pública.

Dessa forma, a decisão pelo parcelamento se justifica na busca por economicidade, eficiência administrativa e maior concorrência, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, conforme estabelecido pela Lei n.º 14.133/2021.

**8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Há previsão de contratação no PCA.

**9. Resultados Pretendidos**

**Atendimento Eficiente das Demandas**

Garantir a disponibilidade de veículos tipo pick-up e de passeio para transporte de servidores e vereadores em deslocamentos institucionais.

Disponibilizar embarcações tipo lancha com condutor para acesso a comunidades ribeirinhas e localidades de difícil acesso por via terrestre.

**Otimização da Logística e Mobilidade**

Melhorar a mobilidade da equipe legislativa em visitas institucionais, audiências públicas e demais atividades externas.

Assegurar meios de transporte adequados para fiscalizações, inspeções e atendimentos em áreas rurais e ribeirinhas do município.

**Redução de Custos com Frota Própria**

Minimizar gastos com manutenção, seguros e depreciação de veículos próprios.

Evitar a necessidade de aquisição de novos veículos, reduzindo o impacto financeiro no orçamento da Câmara.

**Segurança e Confiabilidade**

Contratar veículos em boas condições de uso, com revisões e documentações regularizadas, garantindo a segurança dos passageiros.

Assegurar que as embarcações sejam conduzidas por profissionais capacitados e habilitados, garantindo segurança no transporte fluvial.

**Cumprimento das Atividades Legislativas e Administrativas**

Facilitar o deslocamento para eventos institucionais, reuniões e atividades externas essenciais ao funcionamento da Câmara.

Atender às necessidades de transporte de materiais, equipamentos e documentos entre diferentes locais.

**Flexibilidade e Adequação às Necessidades**

Possibilitar a locação conforme a demanda, evitando custos desnecessários com veículos ociosos.

Adaptar a frota conforme as condições climáticas e geográficas, garantindo transporte eficiente ao longo do ano.

**Apoio à Fiscalização e Representação Parlamentar**

Viabilizar deslocamentos para ações de fiscalização em obras, serviços públicos e demais atividades de interesse da população.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

Assegurar presença dos vereadores em reuniões comunitárias, garantindo representatividade e proximidade com os cidadãos.

**10. Providências a serem Adotadas**

Nenhumas providências precisam ser tomadas para fiel cumprimento do objetivo da prestação dos serviços.

**11. Possíveis Impactos Ambientais**

**Poluição Atmosférica**

Emissão de gases poluentes (CO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub>, SO<sub>2</sub>, CO) devido à queima de combustíveis fósseis por veículos e embarcações.

Agravamento do efeito estufa e contribuição às mudanças climáticas.

**Poluição Hídrica**

Vazamentos acidentais de óleo ou combustíveis nas embarcações, contaminando rios e corpos hídricos.

Potencial degradação da qualidade da água, afetando ecossistemas aquáticos.

**Poluição Sonora**

Ruídos gerados pelas embarcações (lanchas), podendo causar perturbação à fauna aquática e comunidades ribeirinhas.

Aumento do ruído urbano devido à circulação de veículos.

**Risco de Acidentes e Vazamentos**

Possíveis acidentes de trânsito e náuticos, com vazamento de óleos lubrificantes ou combustível, gerando contaminação do solo e da água.

**Geração de Resíduos Sólidos**

Descarte inadequado de peças, pneus, baterias, filtros e resíduos provenientes da manutenção e uso dos veículos e embarcações.

**Pressão Sobre a Fauna e Flora**

Perturbação de habitats naturais devido ao tráfego constante de embarcações, especialmente em áreas sensíveis como rios amazônicos.

Possível aumento de colisões com animais silvestres.

**Consumo de Recursos Naturais**

Uso intensivo de combustível fóssil (gasolina/diesel), recurso não renovável, aumentando a pegada ecológica.

**Medidas Mitigadoras Recomendadas:**

Contratação de veículos e embarcações com boa manutenção preventiva e eficientes em consumo de combustível.

Realização de campanhas de sensibilização e capacitação dos operadores para reduzir impactos ambientais.

Implantação de sistemas de coleta adequada e disposição final correta dos resíduos gerados.

Monitoramento constante das condições técnicas dos veículos e embarcações, prevenindo vazamentos ou acidentes ambientais.

Preferência por veículos mais eficientes ou de baixo impacto (por exemplo, veículos híbridos ou elétricos, quando viável).

Essas medidas ajudam a reduzir significativamente os impactos ambientais associados a esse tipo de contratação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**12. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável e necessária, considerando os princípios da eficiência, eficácia e legalidade.

**14. Área requisitante**

Secretário Administrativo-CMI

**15. Responsáveis:**

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**

Secretário Administrativo-CMI

Itaituba – Pa, em 18 de março de 2025.

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**  
Secretário Administrativo-CMI